



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 28/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Florinda Carvalho de Lima	Rua Otorino Peretti, nº 74 Jardim Itaipu.	Passeio danificado.	Ausente.
Florinda Carvalho de Lima	Rua Otorino Peretti, nº 86 Jardim Itaipu.	Limpeza de terreno e passeio danificado.	Ausente.

Presidente Prudente, 28 de Junho de 2018.
Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0911/2018-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2018 CEVS: 354140616-863-002498-1-5 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 Data de Validade: 13/06/2019 **Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 16.559.660/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 635 1 E 2 ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. Legal: JOÃO FRANCISCO GOMES GOUVÊA CPF: 98483102668 Resp. Técnico: PRISCILA MEGDA CABRAL CPF: 06230138603 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 34646 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0911/2018-SPP** Data de Protocolo: 11/04/2018 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 Data de Validade: 13/06/2019 **Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 16.559.660/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 635 1 E 2 ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. Legal: JOÃO FRANCISCO GOMES GOUVÊA CPF: 98483102668 Resp. Técnico: PRISCILA MEGDA CABRAL CPF: 06230138603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 34646 UF: SP Resp. Técnico: ALINE CAMILA DE CARVALHO CPF: 39874203838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 120697 UF: SP Resp. Técnico: ANA PAULA DE OLIVEIRA CARRENHO CPF: 33853191886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 118250 UF: SP Resp. Técnico: EBERTI CRISTOVÃO SANTOS CPF: 22658436874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: SP-CD-120185 UF: SP Resp. Técnico: MILEIDI GABRIELA DE MOURA SANTANA CPF: 36451700819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: SP-CD-120737 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1441/2018-SPP** Data de Protocolo: 29/05/2018 CEVS: 354140616-864-000276-1-8 Data de Validade: **Razão Social: OMS-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-ME** CNPJ/CPF: 10.896.365/0001-08 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 SALA 1 E 2 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. Legal: SUELI PERES DOS REIS SOARES CPF: 27040355809 Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO VINICIUS DAVOLI BIANCO CPF: 11084640848 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 92477 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1441/2018-SPP** Data de Protocolo: 29/05/2018 CEVS: 354140616-864-000276-1-8 Data de Validade: **Razão Social: OMS-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-ME** CNPJ/CPF: 10.896.365/0001-08 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2044 SALA 1 E 2 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. Legal: SUELI PERES DOS REIS SOARES CPF: 27040355809 Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP Resp. Técnico: FÁBIO VINICIUS DAVOLI BIANCO CPF: 11084640848 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92477 UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1453/2018-SPP** Data de Protocolo: 23/05/2018 CEVS: 354140616-477-000267-1-9 Data de Validade: 26/06/2019 **Razão Social: VICTOR K. MIYASAKI - EPP** CNPJ/CPF: 12.153.761/0001-62 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 269 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. Legal: VICTOR KEITH MIYASAKI CPF: 41243273828 Resp. Técnico: EDISON TOSHIO MIYASAKI CPF: 92578861820 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 000000 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1536/2018-SPP** Data de Protocolo: 06/06/2018 CEVS: 354140616-863-002226-1-5 Data de Validade: 26/06/2019 **Razão Social: CLIN MED MARGARETE AP JAC LIMA & CIA LTDA -EPP** CNPJ/CPF: 17.538.742/0001-78 Endereço: Rua CYRO BUENO, 617 SALA 1 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: MARGARETE APARECIDA JACOMETO LIMA CPF: 13532873869 Resp. Técnico: MARGARETE APARECIDA JACOMETO LIMA CPF: 13532873869 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 102.583 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 0886/2018-SPP** Data de Protocolo: 06/04/2018 CEVS: 354140616-863-000645-1-3 Data de Validade: 26/06/2019 **Razão Social: LUCIA HELENA FIORANTE** CNPJ/CPF: 04520007852 Endereço: Avenida CYRO BUENO, 617 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. Legal: LÚCIA HELENA FIORANTE CPF: 04520007852 Resp. Técnico: LÚCIA HELENA FIORANTE CPF: 04520007852 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 71.923 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à **protocolo: 1394/2018-SPP** Data de Protocolo: 30/05/2018 CEVS: 354140616-863-001383-1-2 Data de Validade: 26/06/2019 **Razão Social: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA** CNPJ/CPF: 27021872852 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1.369 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 Resp. Técnico: KARINA DONADIO FRAGÃO SUNAGA CPF: 27021872852 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.551-D UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº 15-29/06/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja comprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

NIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA
RUA ARTHUR PENHA-275-STA MONICA
Ref. Cadastral: 30.2.6.419.88.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **24-29/06/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

THAIS CARBONARIO CALDEIRA

RUA AURORA LISBOA, 656 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.707.185.1 Dt. Notif.: 02/05/2018
Auto N.º: 1.626/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

ANTONIO PRETO

RUA LUÍS CUNHA, 471 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1110.235.1 Dt. Notif.: 25/05/2018
Auto N.º: 2.119/2.018 Valor da Multa: 352,55 UFM

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PRETO

RUA LUÍS CUNHA, 461 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1110.246.1 Dt. Notif.: 25/05/2018
Auto N.º: 2.118/2.018 Valor da Multa: 363,00 UFM

ROBSON QUINTILLO

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS-23- EX 140 HIGIENOPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.135 Dt. Notif.: 15/05/2018
Auto N.º: 2.137/2.018 Valor da Multa: 1.530,00 UFM

JOAO DA SILVA LAGE E ANGELA M DE OLIVEIR

RUA OLÍVIO TONETTO, 126 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.56.1 Dt. Notif.: 29/03/2018
Auto N.º: 2.136/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

CARLA N D DA SILVA

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1 Dt. Notif.: 16/02/2018
Auto N.º: 2.109/2.018 Valor da Multa: 533,70 UFM

MIRIAN DO PRADO PAIVA

RUA WILSON GIMENEZ, 370 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO
Ref. Cadastral: 23.3.6.1601.21.1 Dt. Notif.: 08/02/2018
Auto N.º: 2.089/2.018 Valor da Multa: 198,93 UFM

ROBERTO GONCALVES

RUA MARIA RAMOS POLONI, 48 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.416.24.1 Dt. Notif.: 10/04/2018
Auto N.º: 2.132/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

WALTUIR JOSE DOS REIS

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 27 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1504.136.1 Dt. Notif.: 16/04/2018
Auto N.º: 1.689/2.018 Valor da Multa: 396,00 UFM

FLORIPES CURSIO

RUA VERA CRUZ, 22 - VILA MARCONDES
Ref. Cadastral: 26.4.6.616.162.1 Dt. Notif.: 17/05/2018
Auto N.º: 2.165/2.018 Valor da Multa: 225,00 UFM

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 234 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI
Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1 Dt. Notif.: 18/04/2018
Auto N.º: 2.140/2.018 Valor da Multa: 461,43 UFM

MAURO ALVES

RUA CLARISSE DENTE NEGRÃO, 161 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.426.1 Dt. Notif.: 23/04/2018
Auto N.º: 2.106/2.018 Valor da Multa: 652,50 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº 22-29/06/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOAO DA SILVA LAGE E ANGELA M DE OLIVEIRA

RUA OLÍVIO TONETTO, 126 - RESIDENCIAL III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.56.1 Dt. Notif.: 29/03/2018
Auto N.º: 2.134-2.135/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

CARLA N D DA SILVA

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1 Dt. Notif.: 16/02/2018
Auto N.º: 2.107-2.108/2.018 Valor da Multa: 131,30 UFM

CARLOS ALBERTO GONCALVES

RUA ÂNGELO DE SANT'ANNA, 60 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.808.57.1 Dt. Notif.: 16/02/2018
Auto N.º: 2.123-2.124/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

TEREZA FRANCISCA CONCEICAO

RUA CEARÁ, 169 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.819.200.1 Dt. Notif.: 12/04/2018
Auto N.º: 2.166-2.167/2.018 Valor da Multa: 180,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 24-29/06/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

SAMUEL JOSE CHESINE GOIS

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR-821-JD DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.902.164.1

Auto N.º: 2.151/2.018

Dt. Notif.: 03/05/2018

Valor da Multa: 40,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **17-29/06/18**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

WILSON REIGOTA FERREIRA

RUA ALBERTO MENDES JR-CAPITÃO-813

Ref. Cadastral: 30.2.4.1408.100.1

Auto N.º: 2.152/2.018

Dt. Notif.: 15/05/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 27-29/06/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

OUR HOUSE -CONSTRUCOES EMP E INCORP LTDA
RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 408 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.804.23.1

ELAINE DAS VIRGENS CRUZ BERCELI
RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 61 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.157.1

SERGIO CARLOS RUSSI
RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 42 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1311.27.1

ABDALA EBAID
RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.186 - JD NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.502.134.1

SOLANGE DOS REIS ANDRES E OUT
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 749 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.97.1

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS
RUA FRANCISCO ROTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.300.55.1

MIGUEL SANCHES GUIMARAES E OU
RUA JOÃO ASCÊNCIO-PIONEIRO, 130 - RES FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.903.114.1

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR
RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1

JENIFFER CASSAJUS
RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 195 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.96.1

ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS
RUA GINO PIRON, 520 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.116.1

COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES
AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - S DENOM I
Ref. Cadastral: 26.3.3.406.900.1

VANDA FERREIRA DOS SANTOS
RUA LUIZ OLIVETTI, 1.078 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.100.193.1

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA
RUA IRINEU SIMÕES, 95 - GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

BENEDICTO PAGUI
RUA AMAPÁ, 100 - VILA HARUO UOYA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.342.1

GILBERTO FERNANDES BRITO JUNIOR
RUA ISABEL ARTERO-370-ANITA TIEZZI
Ref. Cadastral: 25.2.4.413.199.1 (**LIMPEZA INADEQUADA**)

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 25-29/06/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

ELAINE DAS VIRGENS CRUZ BERCELI

RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 61 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.157.1

SERGIO CARLOS RUSSI

RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 42 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1311.27.1

ACLEUMES PINHEIRO DE CAMPOS

RUA FRANCISCO ROTA, 263 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.300.55.1

JAIRTON CARLOS DE SOUZA

RUA ANTONIO MORENO-95-MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1310.101.1

DJAIR ALVES DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO-157-OURO VERDE
Ref. Cadastral: 25.4.3.708.28.1

JENIFFER CASSAJUS

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 195 -III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1307.96.1

VENANCIO APARECIDO CIRILO DA SILVA

RUA AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS, 21 - III MILÊNIO
Ref. Cadastral: 22.3.6.1310.218.1

ADRIANA BRAMBILLA GOMES

RUA MAURO CRIVELIN MARTOS NETO, 350 - MART VILLE
Ref. Cadastral: 26.1.4.1609.323.1

COOCARNE CIA COM E INDUSTRIAL DE CARNES

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 480 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 26.3.3.406.900.1

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA

RUA IRINEU SIMÕES, 95 -GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.218.82.1

JOSE VLADIMIR HERNAN QUIROGA VERAZAIN

RUA PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO, 113 - DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.2.130.1

da notificação, ora não levada a efeito, importara na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 26-29/06/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

SOLANGE DOS REIS ANDRES E OUT

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 749 - VILA BONITA

Ref. Cadastral: 26.4.2.313.97.1

MAXIMILIANO CASTELLANO JUNIOR

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 61 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.547.1

ALTINO ANITELI

RUA PAMPULHA-130-VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.2.1802.213.1

MARCOS RAMOS

RUA GERCINDO AGARRANCHAR DE BARROS-40-BANDEIRANTES

Ref. Cadastral: 26.3.3.1613.48.2

VANDA FERREIRA DOS SANTOS

RUA LUIZ OLIVETTI-1078-JD PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.2.6.100.193.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 26-29/06/18.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 408 - III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.804.23.1

MARIA HELENA DOS SANTOS NORANHA

RUA SHIRLEY RATEIRO LEITE-105-BELO GALINDO

Ref. Cadastral: 23.3.5.908.240.1

OUR HOUSE- CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AV CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS-73 III MILENIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1001.154.1

BENEDICTO PAGUI

RUA AMAPÁ-100-V HARUO UOYA

Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.342.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **28 de Junho de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS CUSTEIO	28/06/2018	22.000,00

Presidente Prudente, 28 de Junho de 2018.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

fls. 842



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

FORO DE PRESIDENTE PRUDENTE

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2.201, Sala 55 -, Vila São Jorge -
CEP 19013-050, Fone: 18-32213144-241, Presidente Prudente-SP - E-
mail: prudentefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: **1005789-50.2015.8.26.0482**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente **Município de Presidente PrudenteR**

Requerido **Virgilio Antonio Costa e outros**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005789-50.2015.8.26.0482.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Darci Lopes Beraldo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** move uma ação de Desapropriação em face de Virgilio Antonio Costa e outros, objetivando a desapropriação das seguintes áreas: 1 - área medindo 47.750,25 m², que é parte integrante do imóvel havido pela matrícula nº. 52.096 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP identificado como Área A (Levantamento da Expropriante), propriedade de Peruque Participações Ltda; 2 - área de 37.919,87 m², que é parte integrante do imóvel havido pela matrícula nº. 20.614 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, identificado como Área B (Levantamento da Expropriante), propriedade de Virgílio Antônio Costa, Silvia Cristina Fancelli Correa e Melania Cristina Costa; 3 - área de 19.178,06 m², que é parte integrante do imóvel havido pela matrícula nº. 26.199 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP identificado como Área C (Levantamento da Expropriante), propriedade de Eliane Paula Sato Pinheiro; 4 - área de 31.355,44 m², que é parte integrante do imóvel havido pela matrícula nº.16.901 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP identificado como Área C1 (Levantamento da Expropriante), propriedade de Arlindo Antônio do Bonfim, Salvadora Hemandes Bonfim; 5 - área de 89.499,59 m², que é parte integrante do imóvel havido pela matrícula nº. 39.893 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP identificado como Área D (Levantamento da Expropriante), propriedade de FH Administração de Bens S/C Ltda; 6 - área de 9.534,41 m², que é parte integrante do imóvel havido pela matrícula 6.004 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP identificado como Área E (Levantamento da Expropriante), propriedade de Germano Moreira Assunção e Júlia Martinelli Assunção, as quais foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação através do decreto 25.104/2014 de 24 de setembro de 2014 (fls 7/9), com depósito nos autos até 28/06/2018 no valor de R\$ 935.586,88 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) conf. fls 597, 614, 702, 703, 704, 795, 796, 810, os quais foram efetuados com base na avaliação pericial (fls 334/378) realizada por perito nomeado por este juízo (fls 92/94) e conforme acordo homologado em sentença (fls 801/803). Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 28 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DARCI LOPES BERHALDO, liberado nos autos em 28/06/2018 às 12:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005789-50.2015.8.26.0482 e código 2430FA8.